



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Regulamento Prémio Atleta com Valores

1. Introdução

Orienta-te por Valores: a Ética e O Fair Play para Todos, projeto da Federação Portuguesa de Orientação-FPO, tem por objetivo reforçar a vivência e a prática efetiva dos valores da ética e do fair play de forma sistemática e perpétua no tempo, potenciando a promoção e a educação para aqueles valores no contexto do desporto orientação.

No âmbito da implementação, a coordenação do projeto e a FPO decidiu instituir um Prémio de reconhecimento, designado por “**Prémio Atleta com Valores**”, com efeito na presente época desportiva de 2018.

Assim, a FPO pretende enaltecer publicamente a/o atleta filiada/o que ao longo da época desportiva se tenha distinguido pela sua atitude e comportamento ímpar, nomeadamente, pela assunção dos valores da ética, promoção do fair play e espírito desportivo, bem como por uma postura de respeito pelos outros e pelas regras, humildade e civismo que dignificam a orientação e o desporto em geral.

2. Candidaturas

Anualmente, cada Clube ou atleta pode propor a/o atleta/o filiada/o como candidato ao Prémio.

As propostas devem ser redigidas apresentando exemplos concretos que, no decorrer da presente época, evidenciem a prática e a promoção dos valores da ética e do fair play no contexto da orientação.

As propostas devem ser enviadas à FPO até ao dia 09 do mês de dezembro, para serem posteriormente analisadas e validadas.

3. Constituição do júri

A atribuição do Prémio Atleta com Valores é decidida por um júri, com a seguinte composição:

- a) O Presidente da FPO;
- b) Coordenador do Orienta-te por Valores: a Ética e o Fair play para todos;

Para efeitos da análise das propostas e escolha da vencedora ou vencedor, o júri reúne posteriormente ao final do prazo de entrega das candidaturas.

O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação comunicará na página web da Federação Portuguesa de Orientação e no prazo de um dia, o nome da vencedora ou vencedor.

4. Prémio

O prémio para a vencedora ou vencedor será um diploma e um troféu FPO. Na presente época o prémio será entregue publicamente na cerimónia de encerramento de época no dia 15 de dezembro em Leiria.

5. Ausência de propostas

Na eventualidade de não surgir qualquer proposta ao prémio, o júri procederá à eleição, com base nos critérios anteriormente referenciados, à escolha da ou do atleta com Valores 2018.

6. Casos omissos

Casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo coordenador do Projeto e o Presidente da Federação Portuguesa de Orientação.

Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes - 2430-401 Marinha Grande - Portugal

NIF: 503083801 * E-mail: geral@fpo.pt * Tlf./Tlm.: (+351) 244575074 / 919919801 / 912162662

Aprovado na reunião da Direção da FPO realizada em 09 de fevereiro de 2013